



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
Diretoria do Foro

Ofício nº 0088/2017

Goiânia, 15 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Dr. ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador Geral do Estado
Procuradoria Geral do Estado de Goiás
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 3 - Centro
NESTA

*De ordem, noticie-se estes
aos honorários do
Estado pela via eletrônica.*

ma, 16.3.17

Alessandro Lopes Braga de Resende
Procurador do Estado de Goiás
Gabinete do Procurador-Geral do Estado
Portaria 11/2015 - GAB/GEPE

Senhor Procurador-Geral,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Decreto Judiciário nº 769/2017 que suspende o atendimento ao público e os prazos processuais na Vara de Precatórias desta Comarca, em razão da mudança de suas instalações para o Fórum Cível da Comarca de Goiânia.

Atenciosamente,

de 22/3/17
Maria Socorro de Sousa Afonso da Silva
Juíza de Direito e Diretora do Foro

Procuradoria-Geral do Estado
Protocolo Setorial
Nº 612 Em 15/03/17
EL
Funcionário

PGE/PROTOCOLO
Recebi em 15/03/17
às 16:10 horas.
Paulina Nunes do Vale
Paulina Nunes do Vale



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 769/2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 201703000027937 e considerando o disposto no art. 162 da Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás), em combinação com o art. 16, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público e os prazos processuais na Vara de Precatórias – Juiz 1 – no período de 9 a 15 de março de 2017 e Juiz 2 – de 10 a 16 de março de 2017, da Comarca de Goiânia.

Art. 2º Encaminhe-se cópia deste decreto para o Ministério Público Estadual e Federal e Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.

GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente